

RELATÓRIO INTEGRADO 2025

Exercício 2024



SUMÁRIO

DO RELATÓRIO.....	3
APRESENTAÇÃO.....	3
PERFIL DA EMPRESA.....	4
DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	4
GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	5
ESTRUTURA DE GESTÃO.....	5
ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	6
PERSPECTIVAS.....	8

Do Relatório

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, em atendimento às disposições legais e estatutárias, subscreve, por meio de sua Diretoria Executiva, este Relatório Integrado, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, cujas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, e as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, constantes do Formulário de Referência, bem como no sítio eletrônico da CADIP e auditadas pela Moreira Associados Auditores Independentes S/S.

O documento demonstra o compromisso da Companhia com as melhores práticas de governança corporativa, elucida a Visão, a Missão e os Valores da Companhia e identifica os tópicos mais relevantes para os negócios sociais.

Apresentação

A Companhia foi constituída em 26 de dezembro de 1995, mediante autorização da Lei Estadual nº 10.600 e, em 16 de dezembro de 2024, através da Lei Estadual nº 16.209, seu objeto social foi alterado e ampliado conforme consta no artigo 2º da Lei, passando a ter a seguinte redação:

I - prestar serviços destinados a auxiliar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública, bem como na estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, podendo:

- a) emitir e colocar no mercado obrigações, inclusive títulos e valores mobiliários, ou contratar financiamentos junto ao sistema financeiro nacional ou organismos multilaterais; e*
- b) adquirir, alienar ou dar em garantia ativos;*

II - prestar garantias em contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP) firmados pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

III - participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande

do Sul.

Além de operações estruturadas para o mercado, a CADIP desempenhou importante papel no Programa de Privatização do Estado, no período de 1996 a 1998, antecipando o ingresso de recursos no Tesouro do Estado.

A CADIP efetuou onze emissões de debêntures, todas encerradas. A Companhia sempre atendeu rigorosamente seus compromissos com os investidores, razão pela qual goza de elevado conceito junto ao mercado.

Perfil da Empresa

A CADIP é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul e vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, com sede e foro na cidade de Porto Alegre.

É registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o número 01571-7, como emissora de valores mobiliários na categoria B, na forma da Instrução CVM nº 80/2022, prestando regularmente todas as informações e cumprindo com as obrigações a que está sujeita perante a CVM.

O quadro de pessoal da CADIP é formado exclusivamente por 3 diretores, todos servidores da administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

Direcionamento Estratégico

Missão

Atuar com excelência, autonomia e credibilidade visando a contribuir com soluções financeiras para o Estado do Rio Grande do Sul.

Visão

Ser referência no mercado de capitais em operações financeiras estruturadas.

Valores

- Ética;
- Segurança;
- Transparência;

- Inovação;
- Respeito ao investidor;
- Autonomia.

Governança Corporativa

Visando a conformidade com as boas práticas de governança, a CADIP adota as seguintes políticas e procedimentos:

1. Código de Ética, Conduta e Integridade: orienta os padrões de comportamento alinhados aos valores e estratégias de negócios da CADIP, assegurando a reputação de empresa íntegra na condução de seus objetivos.
2. Política de Divulgação de Informações: o manual de divulgação de informações, tem como objetivo o de disciplinar o uso e a divulgação de informações no âmbito da CADIP, em consonância com o inciso IV, do artigo 8º da Lei Federal n.º 13.303 de 2016.
3. Comitê de Conformidade: órgão de assessoramento do acionista controlador na indicação de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.
4. Comitê de Transparência: órgão de assessoramento do Conselho de Administração com competência para propor as políticas e práticas de transparência adotadas pela CADIP.
5. Comissão de Ética: responsável por assegurar a observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética, Conduta e Integridade da CADIP.

Estrutura de Gestão

A CADIP é administrada pelo Conselho de Administração, órgão colegiado responsável pela orientação estratégica da Companhia, e por uma Diretoria Executiva que exerce as suas funções, de modo a assegurar que o funcionamento da Companhia esteja alinhado aos objetivos traçados pelo Conselho.



Atividades Operacionais

Desde sua criação (1995) até o final de 2023, o seu propósito de atuação, foi voltado prioritariamente para a estruturação de operações de securitização de direitos creditórios de titularidade do Estado, auxiliando na captação e ingresso de recurso para o Tesouro do Estado. Foram 11 (onze) emissões de debêntures junto ao Mercado de Capitais, num volume de recursos próximo de 10 bilhões de reais. Pioneira em modelagem e estruturação de emissões lastreadas em direitos creditórios de parcelamento de ICMS, inspiração que foi para criação de companhias similares em outros estados, em especial São Paulo e Minas Gerais. Embora, mais recentemente, não venha sendo demandada para novas operações, encontra-se em plenas condições de retomá-las.

Ao final do ano de 2023, a Companhia incorporou as suas atividades um novo nicho de atuação, tornando-se um importante instrumento de suporte à viabilização de projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se da prestação de garantias às obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado em contratos de parceria público-privadas, nos termos da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004. Durante o ano de 2024 diversas tratativas se deram com a Secretaria da Reconstrução Gaúcha, responsável pelas Parcerias Público-Privadas – PPPs do Estado, no sentido de estruturar as garantias para a PPP em Educação bem como de outros projetos ainda em fase de modelagem. Para atender a demanda do Estado em projetos de PPPs, foi realizado um aumento no Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais).

Neste novo contexto, o objetivo da CADIP é estruturar garantias robustas para contratos de PPPs, aumentando a confiança dos investidores parceiros, tornando atrativa a contratação e execução de projetos de infraestrutura e serviços públicos, viabilizando a prestação de garantias à determinadas obrigações assumidas pelo Estado, por meio de penhor de ativos financeiros de sua titularidade. Trabalho contínuo nesse sentido vem sendo desenvolvido em conjunto com a Secretaria responsável, por meio das informações prestadas pelas entidades responsáveis pelos projetos de PPPs em estruturação.

Destaca-se ainda que, como política, onde seus ativos são representados por aplicações financeiras que são utilizadas para garantir determinado número de contraprestações que o Estado tem junto às Concessionárias, é de fundamental importância que a gestão desta carteira de aplicações seja realizada de forma conservadora, de modo que a rentabilidade destes ativos tenha aderência aos compromissos assumidos.

Ao final de 2024, através da Lei nº 16.209, de 16 de dezembro de 2024, houve alteração da Lei 10.600 de 26 de dezembro de 1995, lei de criação da CADIP, em especial em seu Art. 2º que trata do Objeto Social da Companhia, que foi alterado e ampliado, sendo agora acrescentado ao texto, explicitamente, a atividade da CADIP como empresa garantidora em contratos de PPPs, firmados pelo Estado.

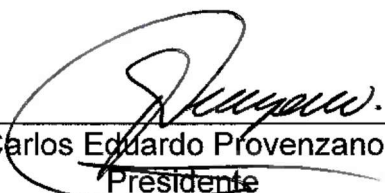
Outro acréscimo importante ao Objeto é a possibilidade de a CADIP participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei.

E, por último, também importante, a possibilidade de participação da Companhia na estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários ao Plano de Desenvolvimento do Estado.

Em decorrência desses acréscimos ao Objeto Social da Companhia, foi realizado um novo aporte de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), recursos esses destinados a dar suporte ao Plano de Desenvolvimento do Estado, através da Fundos de Investimentos em Participações – FIPs, que aplica recursos em empresas e outros instrumentos financeiros.

Perspectivas e Objetivos da CADIP para 2025

- Consolidar-se como permanente instrumento de captação de recursos para o Estado do Rio Grande do Sul por meio de operações de securitização, se demandada;
- Auxiliar o Estado na estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul;
- Atuar como Garantidora em contratos de Parcerias Público-Privadas;
- Participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul, através da Fundos de Investimentos em Participações – FIPs.



Carlos Eduardo Provenzano
Presidente